

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO N.º 006/2020**

**AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Tubarão, 11 de setembro de 2020.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTE REGULADOR**

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DE TUBARÃO

Endereço: Rua Piedade, 242  
Cep: 88701-200 Bairro: Centro  
Telefone: 3621-9016 Cida: Tubarão/SC

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CONCESSIONÁRIA TUBARÃO SANEAMENTO S.A.

Endereço: Rua Altamiro Guimarães, 685  
Cep: 88701-301 Bairro: Oficinas  
Telefone/fax: 3052-7400 Cidade: Tubarão/SC

**3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO**

Seguimento Fiscalizado: Comercial Objeto: **CONTATO INFORMANDO CORTE NO**  
Localização: Vários bairros  
Origem da Ação Fisc.: Usuários por meio da Ouvidoria  
Contatos:

**4. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS (CONSTATAÇÕES)**

A Agência, nos meses de agosto e setembro, vem recebendo uma série de reclamações de usuários, em função de contato realizado pela concessionária informando a existência de débitos em atraso, e persuadindo os mesmos alegando que, caso o débito não fosse regularizado, os mesmos estariam sujeitos à corte no fornecimento. Tal ação por parte da concessionária, induz propositalmente o usuário à erro, visto estar vigente o Decreto nº 4.993/2020 que dispõe sobre a proibição de corte no serviço de fornecimento de água no município de Tubarão/SC, em decorrência da pandemia COVID-19.

**5. PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO**

A Concessionária a partir do recebimento desta, têm prazo de três (03) dias para apresentar informações do ocorrido e correções.

**6. NÃO-CONFORMIDADES**

Notificação em desacordo com o que determina o Decreto nº 4.993 de 20 de março de 2020.

**7. ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA A CORREÇÃO**

**8. ENQUADRAMENTO DAS PENALIDADES**

Artigo(s): Art. 1º, Decreto nº 4.993/2020.  
Grau de Penalidade: ADVERTÊNCIA/NOTIFICAÇÃO

**9. RESPONSÁVEL**

Técnico Responsável: Madelon Rebelo Peters/Rafael Marques/ Ana Cristine Orige Assinaturas:  
Cargo: Superintendentes Técnicos e Jurídico

**8. RECEBIMENTO**

NOME DO RESPONSÁVEL: *Sancio Pires Blencet* Assinatura:  
DATA: *11/09/2020*  
HORA: *15:55hs*

**9. REGISTRO FOTOGRÁFICO**